



*Vila Nova de Foz Côa*

# CONTRATO

## CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES INFORMÁTICOS

**CP N.º 20/2021**

**DEZEMBRO DE 2021**

Assinado por: **Albino José Teixeira Pinto**

*[Handwritten signature]*





*Vila Nova de Foz Côa*

**1.º OUTORGANTE:**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TENENTE CORONEL ADÃO CARRAPATOSO**, com sede na Avenida Cidade Nova, n.º 4, 5150-566 Vila Nova de Foz Côa, Contribuinte Fiscal \_\_\_\_\_, adiante abreviadamente designada por PRIMEIRO OUTORGANTE ou por EA, e representada neste ato por Albino José Teixeira Pinto na qualidade de Diretor do Agrupamento, com poderes para o ato;

e

**2.º OUTORGANTE:**

**SOLEMP – INFORMÁTICA, LDA.**, com o número de pessoa coletiva \_\_\_\_\_, com capital social de 10 000,00 € (dez mil euros), com sede na Avenida de Portas, n.º 135, 4595-257 Meixomil, a seguir identificado por SEGUNDA OUTORGANTE ou ADJUDICATÁRIA, neste ato representada por António Manuel Moura Martins, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato.

Entre os Outorgantes acima identificados é celebrada a presente **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES INFORMÁTICOS**, na sequência de procedimento de formação contratual de Consulta Prévia, adjudicado por deliberação do Conselho Administrativo da EA de 23 de dezembro de 2021, por via da qual foi aprovada a minuta do presente contrato, e que se subordinará às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**

**(Objeto)**

Pelo presente contrato, a SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a proceder ao fornecimento de componentes informáticos, nos termos e condições previstas no Convite, Caderno de Encargos e demais elementos constantes no CP N.º 20/2021, e, com a proposta da ADJUDICATÁRIA apresentada em sede do mesmo, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA 2.ª**



*Vila Nova de Foz Côa*

**(Preço Contratual)**

O valor máximo do fornecimento de bens objeto do presente Contrato é de **5 365,00 € (cinco mil trezentos e sessenta e cinco euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, condicionado às prévias requisições pelo Agrupamento de Escolas, correspondendo ao Lote 01 – Computadores.

**CLÁUSULA 3.ª**

**(Prazo de Execução)**

O fornecimento de bens previsto no presente contrato terá início após assinatura do mesmo e termo em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA 4.ª**

**(Faturação)**

- 4.1. O pagamento das faturas resultantes do fornecimento de bens objeto deste contrato será efetuado por transferência bancária, devendo a ADJUDICATÁRIA disponibilizar o respetivo NIB.
- 4.2. Os valores faturados serão liquidados, contra a receção de faturas, no prazo máximo de 60 dias contados após a sua entrega, de acordo com o n.º 2 do artigo 299.º do CCP.
- 4.3. As faturas deverão conter, para além dos elementos fiscais obrigatórios, a identificação do procedimento em causa, o n.º de compromisso e vir acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.

**CLÁUSULA 5.ª**

**(Revisão de Preços)**

O valor do fornecimento de bens é fixo, não sendo passível de revisão.

**CLÁUSULA 6.ª**

**(Cessão)**

A ADJUDICATÁRIA não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita da EA para o efeito.

**CLÁUSULA 7.ª**



Vila Nova de Foz Côa

**(Gestor do Contrato)**

Nos termos das disposições conjugadas dos art.ºs 96.º, n.º 1, al. i), e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor, exercerá as funções de gestor do presente contrato o Adjunto do Diretor deste Agrupamento:

**CLÁUSULA 8.ª**

**(Compromisso)**

Nos termos e para os efeitos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro ao presente contrato foi atribuído o n.º de compromisso 676.

**CLÁUSULA 9.ª**

**(Regime Jurídico do Contrato)**

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor.

**CLÁUSULA 10.ª**

**(Efeitos do Contrato)**

O presente contrato é válido a partir da data da sua assinatura.

Feito de boa-fé, em Vila Nova de Foz Côa, aos 28 dias de dezembro de 2021, em duplicado, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.

**A ENTIDADE ADJUDICANTE**

**A ADJUDICATÁRIA**

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL MOURA MARTINS**

Atributos certificados: **Gerente de SOLEMP - informática, Lda.**

